



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 27 de janeiro de 2017

Ano V Edição nº 17/2017

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

LICITAÇÃO

TERMO DE ADITIVO

1.º Termo Aditivo do contrato nº **1310/2016**, decorrente do Processo Licitatório **Inexigibilidade Nº. 2/2016** de **Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas / hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades**

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, e a empresa **MAFFEI E MAFFEI S/S LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.535.356/0001-80, com sede na 118, CEP 86840000, 1, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. **MILENE MAFFEI MATHIAS STOCCO**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - **5 - Dilatação do Prazo de Vigência**, prorrogando o prazo contratual para **31/03/2017** com finalidade de Dilatação de Prazo de Vigência, mediante acordo entre as partes, e conforme previsão legal, constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

CONTRATADO
121.065.598-52 - MILENE MAFFEI MATHIAS STOCCO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br